



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO E O BANCO DO BRASIL S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO BB PESQUISA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - REITORIA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede a Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, tendo o seu representante legal, seu Reitor **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA** brasileiro, casado, professor, domiciliado na Avenida dos Oitis, quadra 20, lote 20, Jardins Valência, em Goiânia-Goiás, cédula de identidade civil nº. 11064891-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.163.058-59, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, em nome do **CAMPUS POSSE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **10.651.417/0011-40**, com sede a Rua Correntina nº 824, quadra 10 lote 08, Vila Dom Prudêncio, Posse-GO, CEP 73.900-000, daqui por diante designada **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, com sede no SBS - Quadra 4, Bloco A, lote 25, Ed. Sede I, 9º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. **RUI BARBOSA MESQUITA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 3.166.002, expedida por SSP-GO e do CPF nº 765.188.921-53, residente e domiciliado na rua T-27 esq.c/T-46, quadra 23, lote 1/2/10/11, apto.1104, Edifício Mediterrâneo-Setor Bueno, Goiânia-Goiás, doravante denominado **CONTRATADO**, têm como justo e contratados, por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, introduzidas pelas Leis nos 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999 e objeto do contido no processo protocolado sob n. **23216.000234/2014-31** e **23216.000869/2016-16**, os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante na cláusula Décima Terceira do Contrato Original nº 44/2016 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato passa a ser de 02/12/2019 a 02/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação contratual está amparada no Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e art. 51 da IN nº 05/2017/SEGES/MP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transcrição.

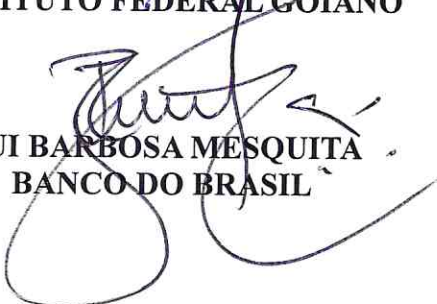
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 23 de outubro de 2019.


Vicente Pereira de Almeida
Reitor
Decreto de 11/03/2016
DOU de 15/03/2016
VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO


RUI BARBOSA MESQUITA
BANCO DO BRASIL

TESTEMUNHAS:



NOME: Érika Lemes de Andrade

CPF: 696.141.481-87


NOME: Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi

CPF: 597.484.431-91